ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.439/2024

"Denomina logradouro público que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprova por proposta dos Vereadores Professor Dú e eu Karime Fayad, Prefeita Municipal de Rio branco do Sul, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada de Rua Robson José Cardoso, a atual rua sem denominação, localizada no bairro Vila Ricarda. Tem seu início na rua Nossa Senhora do Amparo no ponto de coordenadas UTM – 669924,123E e 7212104,695N, segue por uma distância aproximada de 78 m (Setenta e oito metros) até o ponto de coordenadas UTM 669880,905E e 7212094,025N, não possuindo saída no final.

Art.2º A Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora nominado.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de setembro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:65E903CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2024. Edição 3107
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/